

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL USINA HIDRELÉTRICA MAUÁ

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

REQUISITOS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NOVEMBRO 2018

RELATÓRIO ELABORADO EM DEZEMBRO DE 2018 ATUALIZADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO 2018





INSTITUCIONAL - CECS CNPJ 08.587.195/0001-20 **INSCRIÇÃO ESTADUAL 90451429-20 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0702549698-0**

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS foi instituído em 28 de novembro de 2006 tendo por objeto a implantação e a exploração do empreendimento de geração de energia denominado UHE Mauá.

CONSTITUIÇÃO / PARTICIPAÇÃO

Copel Geração e Transmissão S.A. - Participação - 51% (empresa líder). Rua: José Izidoro Biazeto, nº. 158. Curitiba – Paraná. CNPJ/MF 04.370.282/0001-70.

Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - Participação – 49%. Rua: Dep. Antônio Edu Vieira, nº. 999. Florianópolis – Santa Catarina. CNPJ/MF 00.073.957/0001/68.

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Superintendente Geral Luiz Fernando Prates de Oliveira Superintendente Administrativo Financeiro Luiz Carlos Bubiniak. Superintendente Técnico Paulo Henrique Rathunde.

COMITÉ DIRETOR

Titular Empresa

Sérgio Luiz Lamy Copel Gilberto Mendes Copel Airton Argemiro Silveira Eletrosul Tomé Aumary Gregório Eletrosul

ENDEREÇO

Rua: Comendador Araújo, nº 143 Edifício Executive Center Everest - 19º andar Centro – Curitiba - PR CEP 80420-000

TELEFONE e FAX

(41) 3028 4300 - (41) 3028-4310





TIPO DE DOCUMENTO:
RELATÓRIO AMA 11/18
TÍTULO:
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
REQUISITOS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
COORDENADOR
COORDENADOR:
Paulo H. Rathunde
AUTOR:
MARCO ANTONIO DE FREITAS FURINI.
TIARCO ARTONIO DE TREITAS FORMI.
OBJETIVO:
Apresentar o andamento dos Programas Ambientais contidos no Projeto Básico Ambiental (PBA) e Requisitos da Licença de Operação - LO que fazem parte do processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Mauá.





INTRODUÇÃO

A finalidade deste relatório é divulgar as atividades executadas pelo Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS visando à implantação dos programas ambientais previstos no Projeto Básico Ambiental – PBA, bem como o atendimento dos requisitos do licenciamento da UHE Mauá.

O CECS entende que o conhecimento dessas informações é absolutamente imprescindível para a fiscalização por parte do órgão licenciador - IAP, bem como pela sociedade.

Por fim, caso haja necessidade de consulta detalhada dos objetivos, metodologia e programas propostos, a íntegra do PBA pode ser consultada no site www.usinamaua.com.br.

Em abril de 2015 esse relatório foi adaptado de acordo com as condicionantes da renovação da LO realizada em 04 de abril de 2015.

O CECS contratou auditoria socioambiental independente, trabalho este realizado pela APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda, no período de 29 E 30 de Outubro de 2018. Tendo sido concluídas as atividades em Novembro de 2018, não havia sido identificada qualquer "não conformidade".





REQUISITOS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N°27431

CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
1) Manter a vazão mínima correspondente a 18.80 m³/s no trecho ensecado do Rio Tibagi.	Sistema de monitoramento de reservatórios.	Atendido. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
2) Implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos (EIA/PBA), mantendo-os num mínimo de cinco anos com orçamento compatível à sua execução.	Conforme definido na reunião de 30/04/14 entre CECS e IAP esta condicionante está sendo atendida na medida do atendimento das demais condicionantes da LO. Sendo que, devidamente justificados, serão aceitos os encerramentos dos respectivos programas do PBA.	Atendido. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
3) Deverá ser mantida a apresentação, ao IAP, de relatórios mensais de todos os Programas, Sub-Programas e Projetos estabelecidos no PBA e PBA do Componente Indígena e outros a serem estabelecidos, com manifestações conclusivas sobre os dados apresentados.	Relatórios enviados ao IAP e IBAMA mensalmente.	Atendido. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
,	O CECS protocolou no IAP através da CE CECS 0673\2016 o Relatório de Consolidação do Programa de Acompanhamento Climatológico na Região da UHE Mauá, onde ficou evidenciado a "não" interferência no clima da região pela UHE Mauá, concluindo desta maneira este referido programa.	



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
		o Climatológico na Região da UHE Mauá, disponível no site: http://www.conso rciocruzeirodosul. com.br/meio- ambiente/projeto- basico-ambiental
5) O Programa de Observação das Condições Hidrossedimentológicas deverá ter sua continuidade, com avaliação de indicadores e parâmetros que permitam monitorar o assoreamento e aporte de sedimentos no reservatório.	Não foram observadas alterações significativas no transporte de sedimentos. O monitoramento realizado entre 2009 e 2014 aponta uma vida útil deste reservatório superior a 1.000 anos. Considerando que a resolução conjunta ANA/ANEEL nº 003/2010 já exige o monitoramento continuo de sedimentos, propõe-se ao órgão ambiental revisão do assoreamento do reservatório, com frequência decenal, ou na ocasião da renovação da concessão do aproveitamento hidrelétrico (30 anos).	Atendido. Relatório final enviado em fevereiro de 2015, disponível no site: http://www.usina maua.com.br/upl oad/tiny mce/Rel n37 - MAUA_PBA-02 - 2014 Analise Geral.pdf. 17° Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
6) O Programa de Monitoramento de Taludes Marginais deverá ter sua continuidade, com prioridade de monitoramento das áreas susceptíveis à processos erosivos constantes na Carta de	O monitoramento dos taludes marginais vem sendo realizado, por meio de processo de inspeção do reservatório pela equipe especializada da Copel, exigência do contrato de concessão da UHE Mauá junto a ANEEL.	Atendido. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
Susceptibilidade à Erosão e Classes de Declividade, principalmente nas faixas de deplecionamento do reservatório, durante toda a fase de operação do empreendimento.		
7) O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas deverá ter sua continuidade conforme cronograma.	As ações referentes ao PRAD foram concluídas em fevereiro de 2015, e sua efetividade foram monitoradas por meio de duas inspeções semestrais durante um ano conforme solicitação do IAP. Protocolado no IAP as CE – CECS Nº 0122\2016 e 0231\2016, referente aos Relatórios da 1ª e 2ª Inspeção Semestral.	Atendido. Relatório final pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: http://www.usina maua.com.br/upl oad/tiny mce/RT049.2015_DGS A.VGAM_PRAD Maua_5a_inspec ao.pdf. 17° Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
8) Continuar realizando rigoroso Monitoramento das áreas onde foi efetuada a Remoção dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão e no local de Deposição Controlada dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão, considerando, entre outros, aspectos tais como: recuperação vegetal, erosão, estabilidade de taludes, infiltração e escoamento de	O TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – Que trata do "Projeto de Recuperação Ambiental de Mineração – Remoção de Rejeitos" celebrado entre o IAP, CECS e Klabin acompanhado pelo MPF através dos autos do Inquérito Civil Público nº 1.25.005.000804/2011-03, foi devidamente "arquivado" pelo MPF através do Ofício 1419/2012-GAB/JAO. Pois todos os trabalhos foram concluídos	Atendido. Os laudos de monitoramento podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico: http://www.consorciocruzeirodosul.



CONDICIONANTE

ATENDIMENTO

relatórios para o IAP.

EVIDÊNCIA

água, análises de águas superficiais e percolantes (drenos), manutenção de equipamentos.

conforme relatórios do IAP e IBAMA no referido processo.

Ficou determinado através da "obrigação" número 5 – Freqüência semestral pelo prazo de 5 (cinco) anos", da Clausula Terceira – Do Prazo do referido TAC, onde ficou determinado o monitoramento. A Klabin é responsável pelo monitoramento do aterro e emissão de

Os relatórios, protocolados no IAP pela Klabin, atestam que os parâmetros analisados apresentam valores dentro dos limites legais. No site estão as cópias dos laudos de monitoramento. Resultados das análises da água demonstram que não há contaminação oriunda dos rejeitos anteriormente existentes. Foram realizados novos monitoramentos recentemente onde foi constatada a declaração de conformidade onde atesta que as amostras se encontram dentro dos parâmetros exigidos por lei. Encaminhado ao IAP conforme CE CECS 0470\2016. Desta maneira finda o prazo estipulado de 5 (cinco) anos monitoramento.

com.br/meioambiente/projetobasico-ambiental. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.

9) 0 Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários sendo que os procedimentos de indenização dos direitos minerários já liberados pelo DNPM estão sendo tratados em instância. devendo outra informado ao IAP as atualizações

Há 49 (quarenta e nove) ações relacionadas aos direitos minerários, sendo que 14 (catorze) tramitam no TJPR e 35 encontram-se em 1º grau, das quais 30 (trinta) tiveram a sentença de improcedência anulada pelo TJPR.

Atendido.

As atualizações referentes aos procedimentos judiciais em andamento são enviadas mensalmente ao



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
referentes aos procedimentos judiciais em andamento bem como relatórios consolidados daqueles já encerrados;		IAP e estão arquivadas no CECS. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
10) Deverá ser dado continuidade ao contido no Termo de Compromisso Ambiental firmado entre as partes em 17/02/2011 e seus respectivos aditivos acordado entre o IAP, CECS, Eletrosul e Copel.	Proposta de novas datas para aditamento do TCA ficou de ser encaminhada pelo IAP a partir da reunião de 04/04/2014. Definição das áreas de compensação previstas no artigo 17 da Lei da Mata Atlântica: sendo atendido pelas condicionantes 11, 12, 13 e 17. Definição da compensação das áreas de preservação permanente: Cumprido conforme relatório técnico arquivado fisicamente no CECS, enviado dia 04 de abril de 2011 através das cartas CE CECS 0273/2011 e CE CECS 0736/2012, foi demonstrado que não haverá necessidade de recomposição em outras APP's, já que a nova configuração da APP do futuro reservatório é suficiente para atender a Resolução CONAMA 369/2006.	Atendido. CE CECS 0273/2011 e CE CECS 0736/2012. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
11) O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS deverá adquirir área mínima de 4.168,57 ha, em área contígua da margem esquerda do Rio Tibagi, conforme aprovado pelo GRUPO DE TRABALHO estabelecido no Primeiro Termo Aditivo ao	Setembro de 2013 ANEEL forneceu a DUP solicitada pelo CECS para aquisição da área para compensação do art. 17 da Lei da Mata Atlântica. Resolução Autorizativa 4.343 da ANEEL Dezembro/13. Finalizado cadastro dos moradores da área do polígono. Realizadas reuniões com IAP e CECS	Atendido. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.



EVIDÊNCIA

CONDICIONANTE

Compromisso Ambiental, para atender os requisitos de art. 17 da Lei Federal n°11.428/2006 - Lei da Mata Atlântica.

ATENDIMENTO

dias 13/11/13, 04/04/14, 18/03/14, 14/11/13 e 04/04/14.

Protocolado relatório consolidado com ações detalhadas no plano de trabalho CE CECS 0721/2014. Reunião realizada no dia 15 de Agosto de 2016 o CECS apresentou sugestão de mapa com o polígono das propriedades. IAP solicitou o protocolo do mapa sugerido para deliberação e aprovação entre as partes conforme Ata de Reunião. O CECS protocolou no IAP a CE CECS 0598\2016 o mapa do "Projeto Mata Atlântica" com a áreas sugestão das serem desapropriadas para o referido projeto. O IAP respondeu através do Ofício 055\17 DIBAP\DUC onde não colocou objeções mapa apresentado e solicitou informações complementares sobre as famílias a serem atingidas onde o CECS através da CE CECS respondeu 309\2017. Em Setembro houve reunião no MPF Ponta Grossa onde ficou estabelecido cronograma de trabalho juntamente com o IAP para o início das negociações. O CECS esta com os laudos de avaliação atualizados pela VisãoGeo e realizou reuniões junto ao IAP e ao MPF quanto ao cronograma de atuação. O CECS iniciou as negociações com os proprietários das fazendas do Projeto Mata Atlântica, onde apresentando а metodologia que obedece a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os valores



Cruzeiro do Sul - CECS deverá buscar junto à ANEEL a vinculação à concessão do empreendimento hidrelétrico da UHE MAUÁ, eventual RPPN que vier a ser formada no polígono a ser adquirido. Auditoria Bequador. Tratativas com o IAP para definição da modalidade jurídica da área do Projeto da Mata Atlântica podendo ser RPPN, UC, Reserva Ambiental ou outra denominação a ser implementada; Termo de compromisso com o Município de Ortigueira sobre a questão do ICMS Ecológico para custear parte da operação da referida área do Projeto da Mata Atlântica e depois destas questões equalizadas a solicitação junto a ANEEL para a vinculação à concessão do empreendimento hidrelétrico UHE GJC (antiga Mauá). 13) Deverá ser instituído, no prazo de 60 (sessenta) dias, novo Grupo de Trabalho com a missão de iniciar os estudos visando às recuperações das áreas em questão, devendo esse novo GT apresentar Plano de Trabalho atualizado aos órgãos interessados, incluindo MPF e IAP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da	CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
Cruzeiro do Sul - CECS deverá buscar junto à ANEEL a vinculação à concessão do empreendimento hidrelétrico da UHE MAUÁ, eventual RPPN que vier a ser formada no polígono a ser adquirido. Reserva Ambiental ou outra denominação a ser implementada; Termo de compromisso com o Município de Ortigueira sobre a questão do ICMS Ecológico para custear parte da operação da referida área do Projeto da Mata Atlântica e depois destas questões equalizadas a solicitação junto a ANEEL para a vinculação à concessão do empreendimento hidrelétrico UHE GJC (antiga Mauá). Enviada CE CECS 0254/2015 para de 60 (sessenta) dias, novo Grupo de Trabalho com a missão de iniciar os estudos visando às recuperações das áreas em questão, devendo esse novo GT apresentar Plano de Trabalho atualizado aos órgãos interessados, incluindo MPF e IAP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da		totalidade 4.174,6524 hectares atendendo desta forma a esta	
de 60 (sessenta) dias, novo Grupo de Trabalho com a missão de iniciar os estudos visando às recuperações das áreas em questão, devendo esse novo GT apresentar Plano de Trabalho atualizado aos órgãos interessados, incluindo MPF e IAP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da	Cruzeiro do Sul - CECS deverá buscar junto à ANEEL a vinculação à concessão do empreendimento hidrelétrico da UHE MAUÁ, eventual RPPN que vier a ser formada no polígono a ser	do Projeto da Mata Atlântica o CECS desenvolveu um plano de ação que consta das seguintes premissas: Tratativas com o IAP para definição da modalidade jurídica da área do Projeto da Mata Atlântica podendo ser RPPN, UC, Reserva Ambiental ou outra denominação a ser implementada; Termo de compromisso com o Município de Ortigueira sobre a questão do ICMS Ecológico para custear parte da operação da referida área do Projeto da Mata Atlântica e depois destas questões equalizadas a solicitação junto a ANEEL para a vinculação à concessão do empreendimento hidrelétrico UHE GJC	17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do
·	de 60 (sessenta) dias, novo Grupo de Trabalho com a missão de iniciar os estudos visando às recuperações das áreas em questão, devendo esse novo GT apresentar Plano de Trabalho atualizado aos órgãos interessados, incluindo MPF e IAP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua constituição.	formação do GT em 04/05/2015.	CE CECS arquivada no CECS. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
recuperação ambiental das áreas adquiridas na forma do inciso a, situadas à margem esquerda do Rio Tibagi, conforme Plano de Recuperação de Área Degradada a ser desenvolvido nos termos da condicionante acima.	áreas do Projeto Mata Atlântica e está desenvolvendo juntamente com Superintendência de Meio Ambiente (SMA) da Copel GT o Termo de Referência para contratação do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) conforme solicitação da referida condicionante.	Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
15) Promover a recuperação das	O CECS está realizando planejamento	
matas ciliares na margem direita do	para recuperação da área da margem	
rio Tibagi entre as coordenadas	direita (pico agudo). Esta condicionante	Auditoria
UTM 22J 531309E / 7341483S e	está sendo tratada de forma interativa	Socioambiental e
22K 516652E / 7358170S, em	com outras ações de conservação	Princípios do
conjunto com demais órgãos	ambiental com a regularização e apoio na	Equador.
públicos, realizar programas de	conservação das RPPNs descritas na	
recuperação dos seus tributários	Condicionante 16 para maior efetividade ambiental.	
	O CECS esteve reunido com a EMATER	
	PR em Fevereiro e Maio de 2018 para	
	tratar de projetos de conservação de	
	micro bacias na referida região da	
	Condicionante onde está avaliando	
	participar de novos processos de	
	conservação. O CECS também	
	protocolou os polígonos descritos na	
	Condicionante 16 em somatório de ações	
	para a conservação na referida região da	
	Condicionante 15. A EMATER protocolou	
	no CECS dois projetos (Sapopema e	
	Curiúva) para implantação, o CECS	
	estará em reunião com o IAP no próximo	
	mês para aprovar e dar continuidade no	
	processo de contratação dos referidos	
	projetos. O IAP em reunião aprovou a	
	implantação dos projetos desenvolvidos	



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	pela EMATER e o CECS protocolou o mesmo no IAP através da CE CECS 376\2018 e estará dando continuidade nos trâmites para a contratação dos serviços para a execução e atendimento desta condicionante assim que houver a manifestação formal da aprovação do IAP.	
16) Apoiar o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, inclusive custeando ações, na revisão dos polígonos das RPPN's já existentes na área indicada;pela Câmara Técnica de Biodiversidade.	O CECS protocolou um plano de ação para cumprimento dessa condicionante dia 10/10/14. Contrato assinado, emitido a ordem de serviço com a empresa VISAOGEO. Trabalhos finalizados, relatório, mapas e memoriais descritivos das RPPNs, protocolados no IAP através da CE CECS 0526\2017.	Atendido. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
17) Deverá ser efetuada averbação da Reserva legal do lago mais as áreas de preservação permanente alagadas pelo reservatório, em atendimento ao Decreto Estadual 387/99, que poderá ser atendida com a aquisição de 3.951,6999 hectares próximo ao Parque Estadual do Guartelá. (Coordenadas: Fuso 22 J - Ponto A: 573.658/7.290.891, Ponto B: 587.938/7.290.891, Ponto C: 573.658/7.280.409, Ponto D: 587.938/7.280.409).	Dia 18/06/14 foi protocolada Ação Judicial Obrigação de Fazer/Não fazer - 10671. Autos: 0004085-11.2014.8.16.0004.	Em atendimento. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
18) O não cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental firmado em 17/02/2011 e seus aditivos	Ver atendimento à condicionante 10.	Atendido. 17º Relatório de Auditoria





CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
quando da renovação da Licença		Socioambiental e
de Operação em relação à		Princípios do
aquisição de áreas para		Equador.
cumprimento do artigo 17 e áreas		
de reserva legal e preservação		
permanente, autoriza o		
levantamento do IAP dos valores		
mencionados nas cláusulas		
segunda e quarta do "Primeiro		
Termo Aditivo ao Termo de		
Compromisso Ambiental" sem		
prejuízo do integral cumprimento		
das obrigações.		
19) Recolher a reposição florestal	O CECS encaminhou ao IAP através da	Em Atendimento.
no volume a ser acordado entre	CE CECS 0599\2016 o Relatório Técnico	17º Relatório de
IAP/IBAMA/COPEL e CECS,	da Copel - DPBD 001\2016, para	Auditoria
provenientes da supressão florestal	ratificação dos volumes e aprovação dos	Socioambiental e
para implantação da UHE,	valores para que possamos realizar os	Princípios do
conforme Lei Estadual nº	referidos pagamentos de reposição	Equador.
11054/1995 e Decreto Estadual nº	florestal conforme solicitação desta	
1940/1996.	condicionante. O CECS reiterou a	
	referida solicitação através da CE CECS	
	0117\2018. Aguardando aprovação do	
	IAP. O IAP aprovou e enviou ao CECS a	
	taxa de reposição florestal. O CECS está	
	analisando conforme sugestão de sua	
	sócia proprietária a Eletrosul a	
	desobrigação de pagamento dos valores	
	de reposição florestal conforme CE CECS	
	0285\2018. O IAP se manifestou através	
	do Ofício 657\2018\IAP\DIALE. O CECS	
	analisou e respondeu através da CE	
	CECS 0472\2018 onde fez o	
	Requerimento de Desobrigação de	
	Pagamento da Reposição Florestal	



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO					EVIDÊNCIA
	Obrigatória -	- RFO,	pois ent	ende	que as	
	referidas áreas foram repostas.					
20) Cumprir o cronograma de	A tabela at	oaixo ap	resenta	um r	esumo	Atendido.
retirada dos estaleiros de toras e	dos volume	s e per	centuais	vend	lidos e	17º Relatório de
lenha conforme Carta CE CECS	retirados:					Auditoria
623/2014.		Volun	ne m³		%	Socioambiental e
		Tora	Lenha	Tora	Lenha	Princípios do
	Madeira vendida	61.586	70.938	100	49	Equador.
	Madeira falta vender	0	74.652	0	21	
	Madeira retirada	33.662	20.020	55	28	
	Madeira à retirar	27.924	50.918	45	72	
	Os Percentu	iais relac	ionados	nesta	tabela	
	referente a LENHA à retirar são ao					
	volume contratado somando com o					
	volume não alienado seria de :					
	Volume vendido LENHA à retirar					
	50.918,3 m ³					
	Volume não vendido LENHA à retirar					
	74.651,6 m³					
	125.569,9 m³ VOLUME À RETIRAR.					
	Analise Crítica do Programa de					
	Supressão d	la Vegeta	ação.			
Após reunião, foi discutida a possibil					oilidade	
	de que, devi	do a tod	as as di	ficulda	des de	
	venda e fisc	calização	da ativ	idade	e falta	
	de interess	se para	este	produ	ito no	
	mercado, nã	áo abrir i	novas lid	citaçõe	es para	
	venda des	te mat	erial. I	≣m r	eunião	
	realizada co	m IAP e	em 04.0	3.16 f	oi bem	
	aceita a pro	posta de	não se	tentar	novas	
	licitações de					
	retirada e	prever	a utiliz	zação	deste	



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	material para outros fins como a recuperação das áreas onde estão dispostas e a pesquisa. O CECS encaminhou através da CE CECS 0599\2016 o Relatório Técnico DPBD-01\2016 elaborado pela Copel ao IAP com as devidas conclusões. O CECS reiterou a referida solicitação através da CE CECS 0117\2018. Aguardando a manifestação do IAP. O IAP aprovou e esta condicionante está encerrada.	
21) O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, Sub Programa de Monitoramento de Águas Subterrâneas deverá ter continuidade e ser apresentado relatório conclusivo sobre os dados coletados de águas subterrâneas.	Assinado contrato com a TRIAL AMBIENTAL em jul/14 Contrato 460005631. Em maio de 2015 foi enviado relatório ao IAP. Relatório final conclusivo foi protocolado no dia 13 de Junho de 2016 no IAP.	Atendido. CE CECS 312\2016 - Relatório protocolado no IAP e arquivado no CECS. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
22) O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, Sub Programa de Monitoramento das Condições Limnológicas e da Qualidade da Água e Subprograma de Macrófitas Aquáticas deverá ter continuidade conforme cronograma e ser apresentado relatório conclusivo.	Programa 8; Sub-programa 8.2. Assinado contrato com o LACTEC/ em jul/14 Contrato 4600005476. O referido Programa está finalizado com a entrega do Relatório Final pelos Institutos Lactec\Cehpar e protocolado no IAP através da CE CECS 035\2017 no dia 20 de Janeiro de 2017.	Atendido. Relatórios arquivados no CECS. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.





CONDICIONANTE

23) Deverá ser dada continuidade à elaboração do Programa de Redução de Fósforo conforme Ata da 17^a Reunião da Câmara Técnica da Qualidade de Água e Usos Múltiplos do Reservatório, do GEM

– Mauá.

ATENDIMENTO

formatação do Programa de Gestão de Nutrientes na Bacia Hidrográfica do Tibagi; Devido à impossibilidade estabelecimento de convênio em função do posicionamento das secretarias do Estado, grupo técnico formado para este propósito orientou a condução por meio do Programa de Gestão de Água e Solo da Emater. Α demanda de reflorestamento nos trabalhos do Programa de Gestão de Água e Solos em Micro Bacia de Piraí do Sul já foi aprovada pelo CECS. Em Julho de 2016 foi realizado reunião entre o CECS e EMATER de Ponta Grossa para tratativas de continuidade com o referido programa. Os serviços foram contratados através de Pregão Presencial em Dezembro de 2016 e o Contrato CECS 02\2017 foi assinado em Fevereiro de 2017. Os trabalhos foram realizados. implantados finalizados em Maio de 2017 conforme Projeto da EMATER.

Em 2012 e 2013 trabalhamos

EVIDÊNCIA

na

Atendido. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.

24) O Programa Conservação da Flora e Fauna, Sub Programa Recuperação e Formação da Faixa de Proteção Ciliar deverá ter sua continuidade com o cumprimento do projeto apresentado pelo CECS e as adequações que venham a ser propostas procedimento próprio.

Até o Novembro de 2016 foram plantadas 341.013 mudas de espécies nativas em APP do reservatório, que ocuparam uma área de aproximadamente 283 hectares e representa 39% do total de Área de Preservação Permanente ser Conforme definido recuperada. em reunião realizada em 27.01.16 entre Copel e CECS foi anexado ao relatório Janeiro/16 mensal RTGET/SMA/DPBD/VBOP nº 01/2015-

Em atendimento. RTGET/SMA/DP BD/VBOP nº 01/2015. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	Avaliação das condições da Área de Preservação Permanente da UHE Mauá, em Ortigueira e Telêmaco Borba/PR assim como carta que GET/SMA de 22 de maio de 2015 que encaminhou este relatório ao CECS. Em reunião realizada em 18.03.2016 entre Copel e CECS foi definido que a Copel irá avaliar as áreas que ainda falta plantar e será revisado o cronograma e metodologia de plantios, visando ao cumprimento do cronograma de 2018 para finalização da recomposição da APP. Com a emissão das licenças ambientais pelo IAP para a implantação dos corredores de dessedentação o CECS contratou empresa que implantou as cercas e a Copel está analisando projeto para continuidade no reflorestamento nestas áreas. A Copel estará apresentando plano de recuperação das referidas áreas.	
,	Em junho de 2015 foi entregue o relatório final do novo contrato, o qual realizou as ultimas três campanhas de coleta de dados da fase pós-enchimento. Este programa está finalizado e a condicionante atendida.	



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
		Princípios do
		Equador.
26) Deverá ser efetuada a criação,	Após orientações do IAP em reuniões	Em atendimento.
implantação e	com Instituto Klimionte e com CECS, foi	CE CECS
manutenção/operação de um	realizada reunião entre o CECS e o	0219/2015.
CETAS na região do	Instituto para elaboração de novo plano	17º Relatório de
empreendimento, podendo se	de trabalho, protocolado no IAP CE	Auditoria
buscar outros parceiros dentre os	CECS 0219/15. Em Abril de 2017 foi	Socioambiental e
empreendimentos localizados na	realizada reunião para equalização das	Princípios do
bacia.	responsabilidades do CECS, IAP, IKA e	Equador.
	Prefeitura de Ponta Grossa para a	
	assinatura do Termo de Acordo para	
	construção do CETAS. Com a emissão	
	da Licença de Instalação (LI) do CETAS	
	sob o $n^{\rm o}$ 22.787 em Fevereiro de 2017,	
	pelo IAP. Termo de Compromisso para	
	construção do CETAS foi assinado no dia	
	14 de Julho de 2017 entre o CECS e o	
	IKA com o IAP e a Prefeitura de Ponta	
	Grossa como intervenientes anuentes do	
	referido documento. Foi publicado o	
	Edital em Maio de 2018 com a data	
	definida para abertura dos envelopes da	
	Concorrência Pública para construção do	
	CETAS para o dia 27 de Junho de 2018	
	as 09h30min na sede do CECS em	
	Curitiba PR. A empresa AACS	
	Construtora de Obras foi a vencedora da	
	Concorrência Pública e estará assinando	
	o contrato no próximo mês para início das	
	obras do CETAS em Ponta Grossa. O	
	contrato com a AACS Construtora de	
	Obras foi assinado e a obra iniciada com	
	a supervisão do CECS e da área de	
	engenharia da Copel, onde a empresa já	



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
27) O Programa Conservação da Flora e Fauna, Sub Programa	se mobilizou onde a fundação e as paredes estão prontos. As obras estão em andamento dentro do prazo. Programa 9; Subprograma 9.6. A proposta de monitoramento foi	Atendido. 17º Relatório de
Inventário, Monitoramento e Manejo da Ictiofauna deverá ter sua continuidade conforme proposta apresentada ao IBAMA e devidamente aprovada por aquela instituição.	apresentada ao IBAMA em 2009 pelo CECS\ Lactec e aceita na forma da autorização de captura, coleta e transporte em 2010 onde não consta exigência de apresentação de relatório final ao IBAMA. A aprovação da proposta está evidenciada pela emissão da autorização. A partir da campanha realizada em maio de 2016 considera-se que o monitoramento entrou na fase operação e o Programa está encerrado enquanto PBA.	Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
28) Deverá ser apresentado relatório conclusivo sobre o	Foi protocolado através da CE – CECS 0482\2016 no IAP e a CE – CECS	Atendido. 17º Relatório de
monitoramento e manejo da	0483\2016 no IBAMA o relatório final do	Auditoria
ictiofauna do reservatório e rio Tibagi, com manifestação do IBAMA.	PBA. Aguardamos a manifestação formal sobre a referida condicionante.	Socioambiental e Princípios do Equador.
29) O Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico: Prospecção, Monitoramento, Salvamento e Educação Patrimonial, deverá ter continuidade devendo ser efetuado o cumprimento das condicionantes elencadas pelo Ofício nº 190/12, da Superintendência do IPHAN no Paraná.	O Monitoramento Arqueológico da faixa de depleção do reservatório da UHE Mauá, que contempla o monitoramento dos impactos na primeira grande oscilação da lâmina d'água (cerca de dez a doze meses após o enchimento) não foi realizado em virtude de impedimento legal da Copel GeT em contratar o arqueólogo indicado pelo Iphan-PR. Como não houve tempo hábil em discutir com o Iphan tal indicação, não foi	Atendido. CE CECS 0447/2012. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	possível realizar o monitoramento da primeira depleção.	
	A adoção de Medidas Compensatórias pelos sítios que foram impactados por queimada, Taquara e Gurucaia e pelos sítios que ficarão submersos (Conforme CE CECS 0447/2012), encontra-se consolidados no 1º Termo Aditivo ao TAC de Arqueologia da UHE Mauá com previsão de conclusão até julho de 2017. A Entrega de relatório final contemplando todas as etapas realizadas, inclusive as de laboratório e cadastro de todos os sítios identificados na área do empreendimento, no modelo CNSA/IPHAN impressas e em meio digital foram encaminhadas à Copel GeT e ao Iphan-PR em dezembro de 2013.	
30) Deverá ser cumprido o Termo de Ajustamento de Conduta e Aditivos firmados entre as partes, contidos junto ao Inquérito Civil Público PRM/LDA nº 1.25.005.000673/2009-31, com encaminhamento ao IAP, pelo CECS, de relatórios de execução conclusivos devidamente aprovados pelo IPHAN.	Foi enviado ao IPHAN um projeto conceitual do museu em dez/2013, o Iphan aprovou o projeto conceitual, solicitou alguns ajustes, que foram absorvidos. Foi aprovado o Projeto de Viabilidade Econômica, que detalha os investimentos a serem realizados para implantação do Museu do Território e após algumas reuniões com o Iphan-Pr delinearam-se os termos de contratação dos serviços de museologia e arquitetura para reforma e construções necessárias para abrigar o Museu. O Programa de Intervenção Estratégica em Patrimônio Sob Risco, o	Em atendimento. http://www.conso rciocruzeirodosul. com.br/meio- ambiente/projeto- basico-ambiental. 17° Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	mesmo foi enviado aprovado pelo IPHAN e sua contratação está previsto até Setembro de 2017 pela Copel. A Especificação Técnica do projeto do Museu de Território está finalizada, e o anteprojeto foi aprovado pelo IPHAN PR. A empresa contratada em Outubro de 2016 para execução dos serviços de confecção de DVD ROM Interativo sobre a memória do Rio Tibagi estão com os trabalhos em andamento tendo sua previsão de conclusão em Outubro de 2017.	
	A adoção de Medidas Compensatórias pelos sítios que foram impactados por queimada, Taquara e Gurucaia e pelos sítios que ficarão submersos (Conforme CE CECS 0447/2012), encontra-se consolidados no 1º Termo Aditivo ao TAC de Arqueologia da UHE Mauá com previsão de conclusão até julho de 2017.	
	Em Fevereiro de 2017 no Município de Ortigueira PR foi realizado a 14ª Reunião da Câmara Técnica de Arqueologia com a participação do IAP, IPHAN, CECS, COPEL, Prefeitura Municipal de Ortigueira, onde os assuntos tratados estão descritos na memória de reunião entregue para as referidas entidades participantes. Realizado reunião no IPHAN em Março e Maio de 2017 para alinhamento das questões do 2º Termo Aditivo do TAC de Arqueologia. O CECS protocolou no IPHAN no dia 10 de Maio	



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	através da CE CECS 0272\2017 o 5º Relatório Técnico VGSC, para celebração do 2º Termo Aditivo do TAC.	
31) O Programa de Salvamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico deverá ter continuidade conforme cronograma apresentado incluindo o contido no Termo de Ajustamento de Conduta e Aditivo firmados entre as partes com encaminhamento ao IAP de relatórios de execução conclusivos pelo CECS devidamente aprovados pelo IPHAN.	O Programa de Salvamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico está encerrado. A resposta ao atendimento ao TAC esta sendo atualizada de acordo com a descrição constante na condicionante 30.	Atendido. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
32) O Programa de Remanejamento da População Atingida deverá ter continuidade e ser mantido atualizado face às ações judicializadas até o presente, apresentando seus resultados periodicamente ao IAP e disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.	O Reassentamento das 148 famílias foi concluído. Mapa atualizado foi enviado ao IAP dia 20/11/2015 através da CE CECS 682\2015.	Atendido. CE - CECS 0682\2015 e disponível no site: http://www.conso rciocruzeirodosul. com.br/meio- ambiente/projeto- basico-ambiental. 17° Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
33) O Programa de Monitoramento da População Atingida deverá ter continuidade e ser mantido atualizado, apresentando seus resultados periodicamente ao IAP e	Programa finalizado com a realização do Monitoramento Socioeconômicos Marco 0 (protocolado no IAP), Marco 1 (protocolado no IAP) e Marco 2 (protocolado no IAP).	Atendido. Disponível no site do CECS: http://www.consorciocruzeirodosul.



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.		com.br/meio- ambiente/projeto- basico-ambiental. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
34) O Programa de Apoio às Atividades Rurais deverá ter continuidade devendo seus resultados serem apresentados periodicamente ao IAP e disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.	Programa em andamento, atividades realizadas. Relatórios mensais disponíveis no CECS. O CECS informa que realizou parceria com a EMATER – PR para prosseguimento das ações nos Reassentamentos conforme Ata de Reunião CECS\EMATER que foi encaminhada ao IAP em reunião realizada em 15 de Agosto de 2016.	Atendido. Disponível no site do CECS: http://www.conso rciocruzeirodosul. com.br/meio- ambiente/projeto- basico-ambiental. 17° Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
35) O Programa de Atendimento a Saúde Pública deverá ter continuidade dando-se prioridade às ações previstas quanto à possibilidade do aparecimento e incremento de doenças cujos vetores estão relacionados com áreas de alagamento e águas estagnadas.	Em Setembro de 2016 o CECS encaminhou a CE-CECS 0487\2016 ao IAP levantamento atualizado dos setores de epidemiologias das Prefeituras de Ortigueira e Telêmaco Borba.	Atendido. CE - CECS 637\2015. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
36) O Programa de Comunicação Social deverá ter continuidade incrementando-se medidas preventivas de segurança quando	Realizado. O CECS encaminhou ao IAP através da CE CECS 0573\2016, Relatório Extra das atividades realizadas referente a esta condicionante.	Atendido. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	ATENDINIENTO	
dos testes das turbinas e geração		Princípios do
de energia.		Equador.
37) O Programa de Educação	Relatório final enviado ao IAP em	Atendido.
Ambiental deverá ter continuidade	21/02/2014 CE CECS 167/2014. Durante	Relatório
com apresentação de relatórios	o ano de 2014 e início de 2015 246	arquivado no
conclusivos das atividades	estudantes visitaram a usina. Durante as	CECS.
executadas.	visitas foi realizada educação ambiental	Fotos do Mutirão:
	dos alunos. Realizado dias 18 e 19 de	http://usinamaua.
	setembro de 2015 distribuição de material	com.br/noticia/86/
	de educação ambiental nas escolas de	1-mutirao-de-
	Ortigueira e Mutirão de Limpeza do	limpeza-do-
	Reservatório da UHE Mauá em parceria	reservatorio-da-
	com a Associação de Pescadores de	uhemaua.
	Telêmaco Borba, Prefeituras de	17º Relatório de
	Telêmaco Borba e Ortigueira, Klabin,	Auditoria
	Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros,	Socioambiental e
	Comissão Pastoral da Terra e Defesa	Princípios do
	Civil em comemoração ao dia mundial de	Equador.
	limpeza da água. Fotos no site. Em	
	Janeiro de 2016 ficou pronto material	
	educativo e estão sendo distribuídas à	
	população, escolas, órgãos públicos das	
	áreas do entorno do Reservatório da UHE	
	Mauá. O CECS encaminhou ao IAP	
	através da CE CECS 0573\2016 Relatório	
	Extra das atividades realizadas sobre	
	esta condicionante.	
38) O Programa de Gestão do	O documento foi protocolado em outubro	Em Atendimento.
Reservatório deverá ter	de 2014. O CECS aguarda manifestação	17º Relatório de
continuidade com o	do IAP. Inspeções iniciadas em janeiro de	Auditoria
acompanhamento/fiscalização das	2015.O IAP solicitou através do Ofício	Socioambiental e
diretrizes previstas no Plano	123/2017/IAP/DIALE, sobreposição das	Princípios do
Ambiental de Conservação e Uso	cartas de zoneamento com imagens de	Equador.
do Entorno do Reservatório Artificial	satélite atualizadas. O CECS está	_quuu.
- PACUERA, da UHE Mauá.	providenciando a referida solicitação junto	
- I ACULIA, da UNE Mada.	providenciarido a referida solicitação junto	



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
	a Copel que realizou licitação e já assinou contrato para realização dos referidos serviços para iniciar os trabalhos, os quais ainda não foi possível realizar por questões climáticas desfavoráveis para realizar o sobrevoo para realizar as imagens.	
39) O Programa de Proteção às Abelhas Melíferas e Nativas do Médio Tibagi, Sub Programa de Acompanhamento da Produtividade de Mel deverá ter continuidade, incluindo a apresentação de comprovação do cumprimento do compromisso firmado referente ao Termo de Acordo Coletivo de Indenização.	Programa concluído. No dia 10 de dezembro de 2014 foi entregue para APOMEL a obra concluída e a presidente assinou Termo de Quitação de Indenização e Recibo onde declara plena quitação dos valores correspondentes a todas as etapas do contrato de construção da Unidade de Beneficiamento de Mel.	Atendido. CE CECS 170\2016 — Concluído. Termo de Quitação arquivado no CECS. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
40) Apresentar relatório conclusivo das ações efetuadas para o plantio de espécies arbóreas para o pasto apícola nas futuras áreas de preservação permanente do reservatório.	Foi protocolado relatório Técnico GET/SMF/DMAG N° 14/2014 de recuperação da APP do reservatório da UHE Mauá com essa relação de espécies apícolas. CE CECS 0694\2014 no dia 09/10/2014.	Atendido. CE CECS 694\2014. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
41) Implementação Integral do Componente Indígena do PBA conforme escopo e cronograma previsto incluindo o atendimento integral das condicionantes contidas no ofício nº	PBA em andamento. Relatórios disponíveis no CECS e protocolados na FUNAI em Brasília.	Em atendimento. Arquivado no CECS. Disponível em: http://www.consorciocruzeirodosul.



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
340/2012/DPDS-FUNAI-MJ.		com.br/meio- ambiente/projeto- basico-ambiental. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
42) Manter o Grupo de Estudos Multidisciplinar - GEM e suas Câmaras Técnicas, como forma de ampliar a participação e prevenção ao cumprimento dos Direitos Humanos/Cidadania.	GEM em andamento. Todas as atas de reuniões estão no site do CECS.	Atendido. Disponíveis em: http://www.conso rciocruzeirodosul. com.br/meio- ambiente/projeto- basico-ambiental. 17° Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
43) O não cumprimento a Legislação Ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes as sansões previstas na Lei Federal n° 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.514/08.	O CECS cumpre a Legislação Ambiental.	Atendido. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
44) A presente Licença de Operação poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações	O CECS está ciente desta condicionante.	Atendido. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.



CONDICIONANTE	ATENDIMENTO	EVIDÊNCIA
relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n° 237/97;		
45) Esta Licença de Operação deverá ser emitida com a potência de 361,00 MW;	Concluída.	Atendido. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
46) A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no Artigo 7° parágrafo 2° do Decreto Estadual n° 857/79;	O CECS está ciente desta condicionante.	Atendido. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.
47) O empreendedor deverá pronunciar-se sobre o aceite das condicionantes acima relacionadas, em prazo de até 30 dias do recebimento da presente licença.	Protocolada no IAP CE CECS 0278/2015 no dia 11/05/2015.	Atendido. CE CECS 0278/2015. 17º Relatório de Auditoria Socioambiental e Princípios do Equador.